

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 122-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 122-19		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
CÉLIO LOPES		
Endereço:		Fone:
RUA JOSÉ SILVEIRA SIQUEIRA, 30		-----
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ/RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00080	EMPRESÁRIO	419.017.467-04
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA 004/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos dos artigos 286, 287 e 357A, Anexo XI e Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal. <b>Aprovação de Projeto de Desmembramento e Averbação de Áreas de Terra</b> , do imóvel denominado como <b>Kíssiã</b> , localizado na na Rodovia RJ 116 – km 207, snº, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de <b>30.264,00m²</b> . A referida área foi dividida da em 02 (duas) partes, isto é, em 02 (duas) áreas de terras denominadas como:		
<b>1 – Área desmembrada;</b> com área de <b>1.325,00m²</b> ;		
<b>2 – Área remanescente;</b> com área de <b>28.939,00m²</b> ;		
O imóvel é de Propriedade de <b>Célio Lopes</b> , conforme Escritura de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 0232/2019. O responsável técnico pelo projeto é o Srº. Dilson Daibes Pereira, Arquiteto e Urbanista – CAU nº A5144-6, inscrito no Município com inscrição 12.000.006, conforme fls. 26/27.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>		
T.S.E vistoria de Desmembramento		121,16
T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento		121,16
T.S.E Averbação de Área		45,44
T.S.E Guias e carnês		7,57
<b>Total Geral</b>		<b>295,33</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 04 de julho de 2019.		
<b>Autoridade Fiscal:</b>		
Raquel Araújo Benites		
<b>Fiscal de Tributos</b>		
matr. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Assinatura Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:C6F6FA62**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2019. Edição 2511  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>